

**GABINETE**

PORTARIA Nº 61, de 10 de agosto de 2021

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 720/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A Contratação de serviço especializado em fornecimento de combustível por SRP, que utilize sistema informatizado integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip ou tarja magnética, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados em todo território nacional para atender as necessidades do ILMD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	CATMAT	Cód. SGA
01	01	Álcool hidratado	1.200 litros	467377	44109
	02	Diesel S10	9.000 litros	461552	8536
	03	Gasolina Comum	7.920 litros	461508	8607
	04	Óleo Lubrificante 500ml	50 litros	473131	8601
	05	Taxa de Administração (meramente exemplificativa) 2,47%		25518	2143

§ 1º O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de fornecimento de combustível que utilize sistema informatizado integrado.

§ 2º Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

§ 3º A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global

§ 4º O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Art. 3º A contratação justifica-se em virtude da utilização da frota dos veículos e embarcações do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no atendimento das demandas administrativas, de pesquisa e acadêmicas, no que se refere ao transporte de colaboradores e demais necessidades relacionadas ao funcionamento da instituição.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de outubro de 2021 (10/2021).

Art. 7º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço, por 12 (doze) meses.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor (a) de Unidade Substituto**, em 11/08/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985710** e o código CRC **0AD50B87**.